



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1301/2013

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Publicado em	21/08/13
Jornal	Beltrão
Edição	5130 2C

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0500 – SECRETARIA DA SAÚDE

0502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0005.2.012 – Manter programa da Vigilância em Saúde

3.3.90.30 – 72 – Material de Consumo 1497 R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – 73 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 1497 R\$ 10.000,00

4.4.90.52 – 74 – Equipamentos e Material Permanente 1497 R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Excesso de Arrecadação conforme abaixo especificado:

Excesso de Arrecadação

Recursos Vigilância em Saúde 1497 R\$ 30.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitorino, 20 de agosto de 2013.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal